

Acta da citava reuniao
da primeira sessao or-
dinaria do corrente anno.

Em vinte e nove dias do mez de julho de mil
novecentos e vinte sete as nove horas, na sala das sessoes
do Paes da Camara Municipal de Cabo Frio, Estado do
Rio de Janeiro, presentes os vereadores Doutor Augusto Cas-
sente Pinheiro, Presidente, Antonio Duarte Guimarães, Secretario,
Djalma Azeredo, Ramon Perello Filho, José Simas, José Ch-
tório Sampaio e Sampaio dos Santos Costa, que respon-
deram a chamada tendo sido aberta a citava reuni-
ão ordinaria do corrente anno. Pelo senhor secretario
foi lida a acta da sessao anterior sendo unanimes-
mente approvada. Mandado ler o expediente na
hora, passando-se a Ordem do dia. O que se segue do
seguinte foram lidos os pareceres das commissões.
De aforamento sobre o requerimento de Laureano An-
tonio de Moraes, pedindo terreno devoluto em aforamen-
to para a Rua Nova da Barra nesta cidade e suptheor
se segue: A commissão de aforamento a qual foi distri-
buido o requerimento de Laureano Antonio de Moraes,
pedindo terreno na Rua Nova da Barra, nesta cidade,
é de parecer que não tendo o requerente declarado pa-
ra que fim pretende o referido terreno, que não deva
se tomar conhecimento do pedido. S. C. em vinte e sete
de julho de mil novecentos e vinte sete Antonio Du-
arte Guimarães, José Antonio Sampaio. Posto em dis-
cussão e a votos, foi approvado unanimesmente. De
mesma commissão sobre o requerimento de Gertrudes
Vieira Cardozo pedindo terreno em aforamento
na creuada da Cruz, nesta cidade, e suptheor e o
seguinte: A commissão de aforamento a qual foi
distribuido o requerimento de Gertrudes Vieira Car-
dozo, pedindo aforamento de um terreno na cre-
uada da Cruz, nesta cidade, para nelle construir
um preajo é de parecer que seja concedido. S. C.
em vinte e nove de julho de mil novecentos e vinte
sete. Antonio Duarte Guimarães, José Antonio
Sampaio. Posto em discussão e a votos foi unani-

unanimemente approvado. Da mesma commissão sobre o requerimento de Christen Ribeiro dos Santos pedindo terrenos em aforamento na Rua Teixeira e Souza nesta cidade que é do theor seguinte: A commissão de aforamento a qual foi distribuido o requerimento de Christen Ribeiro dos Santos, pedindo um terreno devoluto na Rua Teixeira e Souza, para construir um predio e de parecer que uma vez estando devoluto o terreno que pede the seja concedido ficando o requerente sujeito a Deliberação numero trinta e dois de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. S. C. em vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e sete. Antunes Duarte Guimarães José Antunes Sampaio. Posto em discussão foi unanimemente approvado. Da mesma commissão sobre o requerimento de Firmino Caudido Cardozo pedindo terrenos em aforamento na Rua Barão do Rio Branco nesta cidade cujo theor se segue. A commissão de aforamento a qual foi distribuido o requerimento de Firmino Caudido Cardozo, pedindo um terreno devoluto na Rua Barão do Rio Branco nesta cidade, para construir um predio, é de parecer que, estando devoluto o referido terreno, the seja concedido, ficando o requerente sujeito a deliberação numero trinta e dois de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. S. C. em vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e sete. Antunes Duarte Guimarães - Relator, José Antunes Sampaio. Posto em discussão e a votos foi unanimemente approvado. Da mesma commissão sobre o requerimento de Luiz dos Santos Costa, pedindo terrenos em aforamento na Rua Raul Veiga nesta cidade de onde tem as alieceres construidas, cujo theor é o seguinte: A commissão de aforamento a qual foi distribuido o requerimento de Luiz dos Santos Costa, pedindo um terreno na Rua Raul Veiga para construir um predio, terreno este que já tem alieceres, é de parecer que estando devoluto the seja concedido, ficando o requerente sujeito a

a Liberação numero trezto e dois de vinte e nove
de Setembro de mil novecentos e vinte e quatro. S. C.
em vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte
e três. Antonio Duarte Guimarães - Relator, José Ceu-
teuio Sampaio. Posto em discussão e a votos foi
unanimemente aprovado. Da mesma forma
são sobre o requerimento de Felito Cardozo de Oli-
veira pedindo um terreno desoluto no lugar d'Al-
godal nesta cidade sendo o seu theor o seguinte:
Circumscrição de aforamento a qual foi distribui-
da o requerimento de Felito Cardozo de Oliveira, pe-
dindo um terreno no lugar denominado Algodal
nesta cidade, é de parecer que não deva se tomar
conhecimento do pedido, por não ter declarado para
que fins pretende o mesmo. S. C. em vinte e seis de
julho de mil novecentos e vinte e três. Antonio Duarte
Guimarães, José Ceu-teuio Sampaio. Posto em discussão
e a votos foi unanimemente aprovado. Ainda da
mesma forma sobre o requerimento de José
de Almeida Soares, pedindo todos os terrenos que se
acharem desoluto na restinga desde a parte dos
Muros até a Penumbra, entre a lagoa Craviana
e o Córrego, inclusivos os pontos, cujo theor se segue.
A circumscrição de aforamento a qual foi distribuída
o requerimento de José de Almeida Soares pedindo afo-
ramento de terrenos na restinga, é de parecer que
o mesmo não seja attendido uma vez que não
determina que os terrenos que deseja e quem o
fizer a que destino os mesmos. De accordo com a
contenção feita no processo, concedidos ao Doutor
José de Almeida Soares, possessor do terreno real de indeter-
minação, a posse d'isso fosse concedida cabendo aos
herdeiros habilitados a sua aquisição legal, não po-
dendo a Câmara concedel' os d'itos votos. S. C. em
vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e três. An-
tonio Duarte Guimarães, José Ceu-teuio Sampaio. Pos-
to em discussão e a votos foi unanimemente appro-
vado. Do Conselho de Fazenda e Justiça sobre o requie-
rimento de Alfredo Guimarães de Santa Rosa, pedindo pe-

pagamento de medicamentos fornecidos a esta
 Municipalidade para um varioloso recolhido ao
 Lazareto desta cidade, por ordem do ex-prefeito Antonio
 Anastacio Norrellius, em Setembro de mil novecentos
 e vinte seis, cujo parecer se segue: (Commissão a
 quem foi distribuido a presente conta e de parecer
 que: Considerando que o expellido não presta con-
 ta de sua gestão e que impersonalidade a Prefeitura de
 conhecer quaes as obrigações a satisfazer e que a
 Camara com justo e laudavel intuito, se chamou
 a quizo para prestação de contas, cuja decisão
 pendu do Tribunal da Relação; Considerando que
 como medida cautelar e portanto sábia,
 tem a Prefeitura se absteido de qualquer pagamen-
 to de contas do periodo passado que não estejam
 devidamente provadas; Esquarda pois oportuinda-
 de o requerente. S.C. vinte e nove de julho de mil
 novecentos e vinte sete. Ramon Berello Filho,
 José Antonio Sampaio, Antonio Duarte Guina-
 reis e Djalma Azeredo. Posto em discussão e o
 voto foi apporovado unanimemente. Da Commissão
 pois de Fazenda, Justica e Obras, sobre o projecto numero
 dezessis, que autorisa ao Prefeito a vender seu herda-
 publico os moares e as carroças pertencentes á Mu-
 nicipalidade, passando a ser feito o servico de lixo pelo
 auto Camiões da repuda Municipalidade, cujo
 theor e o seguinte. Os Commissions de Fazenda Justica
 e Obras são de parecer que o projecto numero dezessis
 do Vereador Antonio Duarte Guimaraes sobre a
 Venda das carroças e moares da Municipalidade
 e transporte do lixo pelo auto camião, seja approva-
 do como está redigido. S.C. em vinte e nove de julho
 de mil novecentos e vinte sete. Djalma Azeredo
 Ramon Berello Filho, José Antonio Sampaio e
 Damiao dos Santos Costa. Posto em discussão e o
 voto foi unanimemente apporovado. Da Commissão
 de Instrução, Justica e Posturas sobre o projecto de herda
 do José Simas numero quatorze, Considerando
 que se qualquer imposto na Prefeitura e Colig.

Collegio do Sagrado Coração de Jesus, mediante a ma-
tricula de vinte Criações pobres gratuitamente,
cuy parecer e o seguinte. Os abaixo assignados mem-
bros das commissões supra a qual foi distribuido
o presente projecto de autoria do Vereador Josè Pi-
mas, depois de bem estudados e de parecer. Attén-
dendo que o progresso e desenvolvimento de todos
os foytes de um povo depende exclusivamente
do grau de sua cultura. Attendendo que entre
as obrigações primordiales do Poder Publico está a
diffusão da instrução com todo empenho e ca-
minho quer destinando recursos especiais para esse
fim, quer amparando e auxiliando aos que a
isso se promtem. Attendendo que o Collegio do Sa-
grado Coração de Jesus, é um dos maiores coeffi-
cientes para o desenvolvimento do Municipio e
que merece toda attenção do Poder Publico. Attén-
dendo ainda que se dá e muito menos do que
se exige tornando o projecto impraticavel de forma
que ao me vez do auxilio que o Municipio deve
na dar procura difficultar o desenvolvimento do
Collegio. É a commissão suprita de parecer que seja
approvado o projecto somente quanto a isenção
de impostos e taxas sem a obrigação imposta
de accionar vinte Criações pobres o que ficará
a deliberação da república. Collegio S. C. vinte nove de
julho de mil novecentos e vinte e sete. Raimundo
Pereira de Alencar. Voto pelo projecto. Djalma Cheredo
Voto pelo projecto de accordo com o Vereador Djalma
Cheredo José Chitório da Cunha. Lame Lame Chitório
José Duarte Guimarães. Posto em discussão e a votação
foi approvado por cinco e contra um o projecto, Ca-
hindo o parecer. Nada mais havendo a tratar o senhor
Presidente encerrou a reunião marcando para outra
para o sabado dia trinta, para encerramento Eu An-
tonio Duarte Guimarães secretario que subscrevi e assigno.

D. Augusto Mendes Mendes
Antonio Duarte Guimarães